




**ESTADO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO APERIPÊ DE SERGIPE**

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 01/2013

Décimo termo aditivo ao contrato n.º. 01/2013, firmado entre a Fundação Aperipê de Sergipe e a empresa Construtora Marazul Ltda, com objeto de prorrogação de prazo por 06 (seis) meses ou até a conclusão do procedimento de licitação n.º 018.201.90313/2017-0 com vistas à substituição deste contrato, o que ocorrer primeiro.



FUNDAÇÃO APERIPÊ DE SERGIPE – FUNDAP, pessoa jurídica de direito público interno instituída pela Lei n.º 4.746/02, alterada pela Lei n.º 5.696/05, integrante da Administração Indireta estadual, inscrita no CNPJ sob n.º 15.609.787/0001-60, com sede na Rua Laranjeiras, 1837, bairro Getúlio Vargas, nesta Capital, representada pelo seu diretor-presidente Sr. **GIVALDO RICARDO DE FREITAS**, portador da Cédula de Identidade n.º. 727500 – SSP/SE, inscrito no CPF sob o n.º. 679.330.924-20, nomeado pelo Decreto Estadual de 13 de junho de 2016, publicado no DOE de 14.06.2016 e de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA MARAZUL LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 07.737.340/0001-49, localizada na Rua Dr. Silvio Cesar Leite, n.º 501, Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP: 49020-060, representada neste ato, por **LEONCIL REIS SANTOS**, inscrito no CPF sob o n.º. 394.203.535-91, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, firmam o presente termo aditivo, conforme cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a alteração quantitativa e a prorrogação da vigência do Contrato n.º. 01/2013, decorrente do Pregão Eletrônico 347/2012, firmado entre a Fundação Aperipê de Sergipe e Construtora Marazul Ltda, sendo o aludido contrato prorrogado por 06 (seis) meses, conforme previsão contida na Cláusula Quarta e Décima Quarta do mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO

Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no disposto pelo artigo 57, caput e inciso II, artigo 65, inciso I, alínea "b", da Lei n.º. 8.666/93, e ainda, no art. 10, da Lei Estadual n.º 5.848/06.



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO APERIPÊ DE SERGIPE**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência estipulado na Cláusula Quarta do Contrato Original fica prorrogado de 04.07.2017 à 04.01.2018 ou até a conclusão do procedimento de licitação nº 018.201.90313/2017-0 com vistas à substituição deste contrato, o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato 01/2013 permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Instrumento na imprensa oficial será providenciada pela CONTRATANTE, em atenção ao art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

E, por estarem justas e acordadas as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor na presença das testemunhas que abaixo subscrevem.

FUNDAÇÃO APERIPÊ DE SERGIPE

Aracaju/SE, 04 de Julho de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência estipulado na Cláusula Quarta do Contrato Original fica prorrogado de 04.07.2017 à 04.01.2018 ou até a conclusão do procedimento de licitação nº 018.201.90313/2017-0 com vistas à substituição deste contrato, o que ocorrer primeiro.

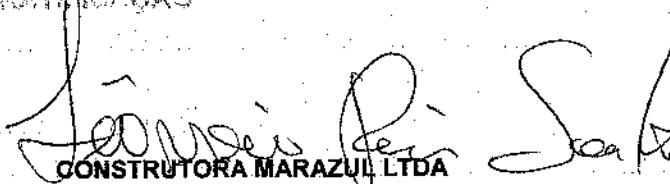

FUNDACO APERIPÊ DE SERGIPE – FUNDAP
GIVALDO RICARDO DE FREITAS

Diretor-Presidente

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato 01/2013 permanecem inalteradas.

A publicação do presente Instrumento na imprensa oficial será providenciada pela CONTRATANTE, em atenção ao art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.


CONSTRUTORA MARAZUL LTDA

LEONCIL REIS SANTOS

Representante Legal

E, por estarem justas e acordadas as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor na presença das testemunhas que abaixo subscrevem.

TESTEMUNHAS:

NOME:

RG:

CPF:

NOME:

RG:

CPF:

**PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO**ORDEM DE
SERVIÇO:
0000104823**TÍTULO:** Publicação - Prorrogação de prazo - MARAZUL LIMPEZA**USUÁRIO:** MARIA DA GLÓRIA SANTOS LAVIGNE**LOGIN:** maria.lavigne**CLIENTE:** FUNDACAO APERIPE - FUNDAP**DATA DA PUBLICAÇÃO:** 10/08/2017**SITUAÇÃO DA PUBLICAÇÃO:** APROVADA**DATA DO ENVIO:** 09/08/2017**HORA:** 10:40:07**COLUNA(S):** 1**CENTIMETRAGEM:** 62.91 cm²**JORNAL:** Diário Oficial do
Estado de Sergipe**EDIÇÃO:** -**CADERNO:** Diário Oficial do Estado de Sergipe**SEÇÃO:** ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**DADOS
DO
ARQUIVO****EXTENSÃO:** doc**IMPRESSÃO****DATA:** 09/08/2017**HORA:** 10:40:32**USUÁRIO:** MARIA DA GLÓRIA SANTOS
LAVIGNE

**FUNDAÇÃO APERIPÊ DE SERGIPE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

NO DO ADITIVO: 10º Termo Aditivo

CONTRATO NO: 01/2013

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO APERIPÊ DE SERGIPE;

CONTRATADA: CONSTRUTORA MARAZUL LTDA

OBJETO: prorrogar por 06 (seis) meses, contados a partir do dia subsequente ao vencido ou até a conclusão do procedimento de licitação nº 018.201.90313/2017-0, com vistas à substituição deste contrato, o que ocorrer primeiro, o prazo de vigência do contrato nº 01/2013, conforme previsão na Cláusula Quarta do mesmo.

BASE LEGAL: Art. 57, *caput* e inciso II, da Lei 8.666/93. Art. 10, da L. Estadual 5.848/2006

DATA DA ASSINATURA: 04/07/2017

GIVALDO RICARDO DE FREITAS

Diretor-Presidente da Fundação Aperipê de Sergipe - FUNDAP